DECRETO Nº. 3.295/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS E LIVROS DEPOSITADO NO ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA NOMEADA A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS E LIVROS DEPOSITADO NO ALMOXARIFADO, SEM ÔNUS PARA O ERÁRIO MUNICIPAL, A COMISSÃO SINDICANTE SERÁ COMPOSTA PELOS SERVIDORES :

-PRESIDENTE: VALDENIR CORREA FERNANDES, servidor público municipal, matrícula 415.

-MEMBRO: SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA, servidora público municipal, matrícula 1046.

-MEMBRO: GILBERTO COMPER, servidor público municipal, matrícula 1012.

-MEMBRO: LAUDICÉIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA, servidora público municipal, matrícula 1213.

-MEMBRO: CARLOS CALMON, servidor público municipal, matrícula 7804.

-MEMBRO: SEBASTIÃO CARLOS FILHO, servidor público municipal, matrícula 1397.

Art. 2º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão precisa classificar os bens inservíveis como: recuperável, ocioso, antieconômico e irrecuperável e ao final emitir relatório contendo a situação dos bens, avaliação (quando cabível) e a recomendação de sua destinação.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir o levantamento e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade Superior desta administração.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de outubro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252